

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

ATO Nº 176, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto Nº 10.252, publicado no DOU de 21/02/2020 e Art. 118, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 531, publicada no DOU de 24/03/2020;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 8.629/1993, o Decreto 9.311/2018 e a Instrução Normativa/INCRA/Nº 99/2019, e a necessidade de garantia do direito de ampla defesa e contraditório na esfera administrativa;

CONSIDERANDO que os beneficiários abaixo listados não estavam explorando diretamente os imóveis concedidos, e que estes se encontravam em poder de ocupantes irregulares.

CONSIDERANDO que tal situação enseja a resolução do Contrato de Concessão de Uso, ou Contrato de Assentamento.

CONSIDERANDO que os mesmos não residem mais nos imóveis concedidos, impossibilitando sua notificação pessoal, conforme consta nos autos dos processos administrativos individuais dos interessados, neste ato relacionados;

CONSIDERANDO a normalização do andamento dos prazos administrativos segundo a PORTARIA Nº 1.007 DE 9 DE JULHO DE 2021 (SEI 9925590), publicada no Diário Oficial da União- DOU em 12/07/2021;

DECIDE:

RESOLVER os Contratos de Concessão de Uso ou de Assentamento celebrados com esta Autarquia Federal, de forma unilateral, contados a partir da data de publicação do presente ATO.

ESCLARECER, que foram cumpridas todas as formalidades legais estabelecidas na Lei 8.629 de 25/02/1993, no Decreto 9.311 de 15/03/2018, e conforme rito da IN/INCRA/Nº99/2019, garantindo o direito de ampla defesa e contraditório, por meio de NOTIFICAÇÕES e EDITAIS publicados relacionados na tabela abaixo.

ESCLARECER que, após resolvidos os contratos citados, as pessoas abaixo relacionadas **não possuirão mais vínculos com o INCRA**, nem com o Programa Nacional de Reforma Agrária-PNRA enquadrando-se, a partir da publicação desse ato, na condição de **ex-beneficiários do PNRA**, não estando isentos de eventuais cobranças de créditos nas formas legais previstas, sem prejuízo de eventual responsabilização nas esferas cível e penal.

Nº	Nº DO PROCESSO INDIVIDUAL	CÓDIGO SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF	Nº DO LOTE	PA	MUNICÍPIO	Nº EDITAL /NOTIFICAÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO
1	54210.000652/1999-48	SC010800000011	ANISIO ALVES DE OLIVEIRA	765.***.***-87	EMILIA DE SOUZA OLIVEIRA	RG 3.****64 SSP/SC	S/N	SEPÉ TIARAJU	CAMPOS NOVOS	EDITAL Nº 849/2021 (10971989)	18/01/2022
2	21510.001297/1993-50	SC001200000058	GILBERTO KERCHER	833.***.***-53	CLEUSA ROSA KERCHER	983.***.***-34	146	PUTINGA	CALMON	EDITAL Nº 849/2021 (10971989)	18/01/2022
3	54210.000258/1990-16	SC001200000282	JOACIR SANTOS TRINDADE	674.***.***-04	IVETE APARECIDA DE CARVALHO TRINDADE	897.***.***-87	63	PUTINGA	CALMON	EDITAL Nº 920/2021 (11262972)	01/02/2022
4	21510.001637/1994-97	SC002600000020	ALICE SALETE KILIAN DE PAULA	018.***.***-90	JOSE CAETANO NEVES	015.***.***-96	Quadra 10 Lote 01	JANGADA	CALMON	EDITAL Nº 920/2021 (11262972)	01/02/2022
5	54210.000854/1997-09	SC002600000141	EDGAR LUIZ GONCALVES DA SILVA	024.***.***-80	SEBASTIANA DE LOURDES SERPA DE LIMA DA SILVA	008.***.***-96	13	JANGADA	CALMON	EDITAL Nº 920/2021 (11262972)	01/02/2022
6	54210.000314/2000-21	SC008200000043	JOAO GEREMIAS THEODORO	915.***.***-53	CINTIA MADALENA SOARES THEODORO	033.***.***-96	05	SÃO JOÃO	MATOS COSTA	EDITAL Nº 920/2021 (11262972)	01/02/2022
7	54210.000818/2002-56	SC008200000050	TAMARA ALINE DALFOVO COSTA	035.***.***-84	EVANDRO COSTA	029.***.***-27	03	SÃO JOÃO	MATOS COSTA	EDITAL Nº 920/2021 (11262972)	01/02/2022
8	54210.000103/1997-48	SC008200000024	JOSÉ BLOTZ	939.***.***-91	ZÉLIA ALVES DE OLIVEIRA	816.***.***-72	27	SÃO JOÃO	MATOS COSTA	EDITAL Nº 920/2021 (11262972)	01/02/2022
9	54210.000812/2002-89	SC008200000049	MICHEL AILTON PAIVA JUNIOR	032.***.***-47	*****	*****	27	SÃO JOÃO	MATOS COSTA	EDITAL Nº 920/2021 (11262972)	01/02/2022

10	21510.101704/1989-32	SC010200000026	JOAO DOMINGOS NOLASCO	454.***.***-49	ISABEL SCHNAIDER NOLASCO	022.***.***-41	11	SÃO JOÃO II	MATOS COSTA	EDITAL Nº 920/2021 (11262972)
11	54210.000746/2005-90	SC036100000068	DIEGUEVARA JUNIOR LINHARES	059.***.***-59	*****	*****	28	PÁTRIA LIVRE	CORREIA PINTO	EDITAL Nº 920/2021 (11262972)

Os beneficiários ora citados poderão recorrer da decisão e para isso poderão **apresentar defesa e ou documentação comprobatória com vistas à regularização apontada acima no prazo de 30 (trinta) dias contados após a publicação deste ato**, conforme a PORTARIA Nº 1.007 DE 9 DE JULHO DE 2021 (9925590), publicada no Diário Oficial da União- DOU em 12/07/2021 no seguinte endereço: Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina - SR(10)SC, Avenida Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida – São José/SC, CEP 88101-175 (presencialmente ou via postal) ou através do e-mail: regularizacao.sc@incra.gov.br .

A apresentação de recurso deverá constar de uma **justificativa por escrito sobre os fatos apontados**, além de **documentação comprobatória** de que o lote vem sendo regularmente cultivado e explorado pelo núcleo familiar, **tais como: nota fiscal de compra ou venda de produtos e insumos agropecuários; nota fiscal de pagamento por prestação de serviços (preparo do solo, colheita, destoca, etc.); comprovante de vacinação de animais, dentre outros**. Além disso, **deverá ser entregue cópia do comprovante de inscrição da unidade familiar (casal e filhos/dependentes, se houver) no Cadúnico** (prefeitura municipal).

Demais informações sobre estes processos (números identificados na tabela acima), poderão ser obtidas através de consulta ao sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>, ao e-mail: regularizacao.sc@incra.gov.br ou pelo telefone: (048) 3733-3566.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina> .



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu Garcia, Superintendente**, em 05/05/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12268934** e o código CRC **6215E197**.